



ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Às nove horas e vinte e dois minutos do dia 07 de dezembro de 2023, iniciou-se a 70ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane Cézar Pereira - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT; Gabriele Batista Vieira - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e os representantes da Sociedade Civil: Carolina Barreto Braga - Conselheira Titular, no segmento Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR e Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, no segmento Cultura. Estiveram presentes ainda: Weslen Moreira e Antônio Almeida da Coordenação de Fomento e Artesanato - CFA/SETRE e Fábio Braga de Jesus Pereira da BAHATER/SDR, bem como representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Ivone Maria Silva Miranda – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner – Secretária Executiva do CONGEOS. A Presidente realizou a abertura da sessão ordinária, tendo cumprimentado a todos e procedeu com as orientações quanto ao **item 2** da pauta: **Processo nº. 009.0155.2023.0062022-04: Ata da 69ª Reunião Ordinária no Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA**, tendo informado que ao final da reunião, a Secretária Executiva do CONGEOS, Carla Lerner, ia orientar quanto a assinatura do documento aos conselheiros que estavam presentes na última reunião. A seguir, a presidente informa sobre o **item 3. Posse da nova Conselheira: Processo nº. 082.17193.2023.0003366-28: Sra. Gabriele Batista Vieira**, como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, na condição de membro suplente do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS, em substituição a Sra. Trícia Viviane Lima Calmon, tendo passado a palavra a Carla Lerner, que proferiu a leitura do Termo de Posse da nova conselheira. Gabriele agradeceu às boas vindas e disse estar muito honrada em fazer parte desse conselho. A seguir, a presidente passou a palavra ao Conselheiro Guy Padilha da SESAB, para apresentar o próximo **item 4** da pauta referente a **Apresentação pela SESAB referente ao gerenciamento das unidades de saúde através de Contratos de Gestão celebrados no âmbito do Estado da Bahia**. Guy informou que a SESAB possui 26 unidades sob gestão indireta com 9 Organizações Sociais Contratadas, estando com 12 unidades com contratos e 14 sem lastro contratual à época, a saber: Unidades com contratos de gestão firmados: Hospital Regional Mário Dourado Sobrinho, Hospital do Oeste, Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos, UPA Cabula, Maternidade de Ref. Professor José Maria de Magalhães Netto, UPA Feira de Santana, Hospital Espanhol, UPA São Caetano, Hospital da Criança, Hospital Geral Costa do Cacau, Hospital de Jacobina e Hospital de Itaparica e Unidades sem lastro contratual: Hospital Eurídice Santana, Hospital de Paulo Afonso, Hospital Regional de Juazeiro, Hospital Prof. Eládio Lassere, Hospital Prof. Carvalho Luz, UPA Jequié, Hospital Santo Antônio de Jesus, Hospital Dep. Luís Eduardo Magalhães em Porto Seguro, Hospital Dep. Luís Eduardo

Magalhães em Mairi, Hospital Metropolitano, Hospital Geral Manoel Victorino, Complexo Hospitalar da Chapada, Hospital Municipal de Jaguaquara e Hospital Regional de Itaberaba. Guy informou ainda o custo mensal dessas 26 unidades, que soma o total de R\$ 124.882.868,94 e anual de R\$ 1.498.594.427,2. Guy destacou a importância do processo de regionalização promovido pelo Estado da Bahia nos últimos anos. Na sequência, Juliana Galvão apresentou sobre o **item 5** da pauta referente ao **Informe CONGEOS**, a saber: **a) Ofícios CONGEOS nºs. 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2023 à SETRE, SDR, SECTI, SECULT, SESAB e SJDH** respectivamente, solicitando providências no sentido de regularizar as pendências atinentes ao encaminhamento dos Relatórios Técnicos Trimestrais relativos aos Contratos de Gestão sob responsabilidade dessas Pastas à Secretaria Executiva do CONGEOS (§ 5º, art. 34 do Decreto nº 8.890/2004), com data de referência até 31/07/2022. Juliana informou que o intuito desses ofícios é que as Secretarias cumpram com suas obrigações no tocante ao monitoramento & avaliação. Esclareceu que a Lei de OS estabeleceu um prazo de 30d após o encerramento do trimestre, para que as Secretarias enviem os Relatórios Técnicos Trimestrais ao titular da pasta, ao Conselho Deliberativo da OS e ao CONGEOS. Acrescentou que entende da dificuldade dos órgãos, devido a capacidade operacional para manter a regularidade dessa obrigatoriedade mas que Secretaria Executiva vem sempre utilizando mecanismos de alertar aos órgãos do cumprimento desta obrigação. A seguir, Juliana informou sobre o item **b) Calendário das Reuniões Ordinárias do CONGEOS em 2024**, reforçando que de acordo com o regimento, as reuniões são trimestrais e que as datas estão sendo divulgadas para que os conselheiros possam se planejar para o ano de 2024. São elas: 14/03, 06/06, 12/09 e 06/12. A seguir, Juliana pediu uma inversão na pauta e apresentou o item **6. Processo nº. 006.0419.2023.0012818-90: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 77/2023** que aprovou o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais – PEOS, conforme os regramentos contidos na resolução. Juliana reforçou a importância dessa resolução no âmbito do Programa, se tratando de um normativo fruto de um Grupo de Trabalho com representantes da SAEB e PGE, em que foi feito todo um estudo antes da proposição do texto, com várias etapas, inclusive de escutas das secretarias, e pesquisas com outros entes federados. Informou ainda que a Secretaria Executiva estipulou um prazo até 02/10/2023 para que os órgãos se manifestassem quanto ao texto preliminar da resolução, considerando que trará como consequência uma série de obrigações para as Comissões de Monitoramento e Avaliação em relação às OS. Nesse sentido, informou que a Resolução *Ad.Referendum nº. 77/2023* publicada em 10/11/2023, já encontra-se em vigor para os contratos novos e estabeleceu um prazo de 12 meses, para que os contratos vigentes incorporem as regras via termo aditivo. Citou como exemplo, o processo de Seleção Pública da OSBA que já incorporou esse dispositivo. Dando continuidade, Juliana falou sobre o item **c) do item 5**, referente ao **Processo nº. 009.0194.2023.0070175-14: Solicitação às UMA, CMA e OS**, com intuito de obter contribuições quanto às novas minutas de relatório de prestação de contas trimestral e relatório técnico trimestral, em decorrência das alterações nos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação e prestação de contas no âmbito do PEOS, em face da publicação da Resolução *Ad. Referendum nº. 77/2023*. Juliana salientou que a publicação dessa resolução é um marco importante para o Programa de Organização Social, que trouxe impacto nos documentos disponibilizados no Manual de Gestão do Programa de OS, tais como: Edital de Seleção, Contrato de Gestão, Relatórios de Prestação de Contas, etc. havendo a necessidade revisar esses instrumentos, especialmente os demonstrativos financeiros, uma vez que irá demonstrar o que estará sendo movimentado para essa conta exclusiva, o que está sendo provisionado e o que está sendo efetivamente pago, e que para isso, solicitou aos órgãos para que notificassem às OS, no sentido de dar contribuição quanto a esses documentos, que serão utilizados de forma uniformizada. Informou ainda que algumas OS não se manifestaram e outras se manifestaram estando de acordo, não tendo havido nenhuma manifestação contrária. Citou como exemplo a OS GINSO, GESTÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, que gerencia a CASE Vitória da Conquista no âmbito da FUNDAC/SJDH, em que expressou o de acordo com os anexos enviados. Juliana agradeceu à SESAB que disponibilizou uma contadora da sua equipe para apoiar na revisão dos demonstrativos financeiros. Juliana reforçou que todos os contratos de gestão a serem firmados

terão que incorporar essa nova regra e os contratos vigentes, terão um prazo de 12 meses para incorporar as regras da resolução, através de termo aditivo. Guy acrescentou a importância dessa resolução, na medida que trará mais segurança jurídica ao Estado e que a SESAB procurará atender da forma mais célere possível. Juliana reforçou a todos que não se trata só de alterar cláusulas nos contratos de gestão, e sim que a OS faça o demonstrativo desse provisionamento, que será fundamental para o acompanhamento da prestação de contas. Juliana informou que o regramento foi inspirado na lei anticabotagem mas com um regramento mais flexível e por fim, colocou a Secretaria Executiva à disposição para apoiar os órgãos quanto ao atendimento dessa resolução. A seguir, Juliana passou a palavra à Ivone Miranda que ressaltou a importância das apresentações realizadas pelas secretarias sobre os seus contratos de gestão ao longo das reuniões ordinárias, o que possibilitou ter uma dimensão maior do que é o Programa Estadual de Organizações Sociais, destacando a importância dos desafios e intenções para o ano de 2024, tais como: a publicação da nova legislação de OS, que está em fase de finalização do anteprojeto de lei elaborado pelo Grupo de Trabalho entre a SAEB e PGE; da contratação do sistema para dar mais celeridade e trabalhar de forma mais efetiva a todos os processos que chegam para análise da Secretaria Executiva, e capacitação a todos os atores envolvidos. Por fim, Ivone agradeceu a equipe da Coordenação de Modelos de Parcerias de Gestão pela sempre prontidão na análise dos processos. A seguir, passou-se para a **Apresentação da Secretaria Executiva**, tendo Ivone apresentado o item 7. **Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades: a) Deferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área da saúde: I. Processo nº.**

019.5120.2023.0123588-31: Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP, CNPJ nº. 54.671.557/0001-83, informando que se trata de uma entidade fundada em 23/07/1986, com sede em Campinas/SP e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 81/2023** que aprovou o pedido de qualificação da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP, para atuar na área da saúde. **II. Processo nº. 019.5110.2023.0008927-41: Instituto Brasileiro de Saúde, Pesquisa, Ensino e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSAUDE**, CNPJ nº.

07.836.454/0001-46, informando que se trata de uma entidade fundada em 29/04/2005 com sede em Porto Alegre/RS e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 82/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Saúde, Pesquisa, Ensino e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSAUDE, para atuar na área da saúde e **III. Processo nº. 019.5120.2023.0086862-92: Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social - ABEAS**, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, informando que se trata de uma entidade fundada em 29/06/2001 com sede em Goiânia/GO e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 83/2023** que aprovou o pedido de qualificação da Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social - ABEAS, para atuar na área da saúde. **Para atuar na área da ação social: IV. Processo nº.**

093.1764.2023.0001259-75: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ nº. 03.893.350/0001-12, informando que se trata de uma entidade fundada em 26/06/2000, com sede em Belo Horizonte/MG e atendeu todos os requisitos legais para a área da ação social. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 84/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, para atuar na área da ação social. A seguir, Ivone o item **b) Indeferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área da saúde: I. Processo nº. 019.5120.2023.0063490-35:**

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL, CNPJ nº. 50.351.626/0001-10, informando que a recomendação de indeferimento é devido a não regularização do vício sanável por parte do BHCL, em relação aos documentos solicitados pela Secretaria Executiva. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 85/2023** que indeferiu o pedido de qualificação da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL, para atuar na área da saúde; **II. Processo nº.**

019.5120.2023.0118909-11: Instituto Social de Saúde São Lucas, CNPJ nº. 96.295.654/0001-69, informando que a recomendação de indeferimento é devido a não manifestação por parte da entidade, dos esclarecimentos solicitados pela Secretaria Executiva. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 86/2023** que indeferiu o pedido de qualificação do Instituto Social de Saúde São Lucas, para atuar na área da saúde; **III. Processo nº. 019.5120.2023.0077108-15: Obras**

Sociais Missionários da Compaixão, CNPJ nº. 04.793.344/0001-56, informando que a recomendação de indeferimento é devido ao processo SEI nº 049.4619.2022.0067533-40 movido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia para a apuração de suposto ilícito administrativo apontado no relatório de auditoria nº TCE/001608/2019 (processo SEI nº 049.4619.2022.0074190-61), em virtude da existência de indícios de conluio entre empresas na formação de preços e fraude em valores apresentados e atuação ilegal como subcontratada no contrato nº 016/2016. Apurou-se que o referido processo encontra-se em tramitação, tendo como último ato a publicação da Portaria nº 351 de 22/08/2023 que, conforme processo SEI nº 009.0243.2023.0042097-53, constitui Comissão Processante Central de Caráter Permanente, com objetivo de proceder à análise dos processos de suspensão, cancelamento, apuração de responsabilidade, aplicação das sanções administrativas e outros atos relativos a fornecedores inscritos ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 87/2023** que indeferiu o pedido de qualificação Obras Sociais Missionários da Paixão, para atuar na área da saúde; **IV. Processo nº. 019.5120.2023.0034081-11: Santa Casa de Misericórdia de Feira Santana**, CNPJ nº. 13.227.038/0001-43, informando a recomendação de indeferimento é devido manutenção da inadimplência junto ao SICON e a não manifestação da entidade quanto a sua regularização. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 88/2023** que indeferiu o pedido de qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Feira Santana, para atuar na área da saúde e **V. Processo nº. 019.5120.2023.0104728-90: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe - Instituto Marie Pierre de Saúde**, CNPJ nº. 14.812.333/0001-20, informando que a recomendação de indeferimento é devido à situação de inadimplência junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ-BA quanto ao Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON/SEFAZ/BA, e a não manifestação da entidade quanto a sua regularização. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 89/2023** que indeferiu o pedido de qualificação da **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe - Instituto Marie Pierre de Saúde**, na área da saúde. Por fim, Ivone apresentou o item **c) Processos em análise com pendência: I. Processo nº. 019.5120.2023.0127658-01: Instituto de Saúde Santa Clara**, CNPJ nº. 08.325.231/0001-87, informando que tendo em vista que a Secretaria Executiva encontrou notícia sugestiva de indícios se fraude na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para o SAMU no valor de R\$ 7.620.000,00 e, considerando manifestação precedente do Núcleo de Controle Administrativo e Disciplinar – NCAD da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sugere-se que seja instaurado Procedimento de Investigação Preliminar, com fundamento na Lei nº 12.209/2011, com vistas a subsidiar o Estado de elementos para aferição da idoneidade da entidade requerente de qualificação na área de saúde; **II. Processo nº. 019.5120.2022.0043555-17: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, CNPJ nº. 05.029.600/0002-87, informando que tendo em vista que a Secretaria Executiva encontrou identificação de denúncia o Ministério Público do Trabalho - MPT contra a AGIR e seu presidente, acerca de fraudes em contratos celebrados com cooperativas de profissionais de saúde em Goiânia, e considerando manifestação precedente do Núcleo de Controle Administrativo e Disciplinar – NCAD da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sugere-se que seja instaurado Procedimento de Investigação Preliminar, com fundamento na Lei nº 12.209/2011, com vistas a subsidiar o Estado de elementos para aferição da idoneidade da entidade requerente de qualificação na área de saúde; **III. Processo nº. 019.5120.2023.0063994-82: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, informando que tendo em vista que a Secretaria Executiva encontrou denúncia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina contra o instituto e seu representante legal acerca de supostas irregularidades referente a execução do Contrato de Gestão n. 123/2019 firmado entre o Município de São José e o Instituto IDEAS, em razão da ausência de transparência ativa na publicidade dos atos decorrentes da contratação, e considerando manifestação precedente do Núcleo de Controle Administrativo e Disciplinar – NCAD da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sugere-se que seja instaurado Procedimento de Investigação Preliminar, com fundamento na Lei nº 12.209/2011, com vistas a subsidiar o Estado de elementos para aferição da idoneidade da entidade requerente de qualificação na área de saúde; **IV. Processo nº. 019.5120.2023.0123319-83: Instituto Diretrizes**, CNPJ nº.

10.946.361/0001-89, informando que consta pendente a necessidade de regularização/atualização de alguns documentos. No tocante ao próximo item da pauta referente a **8. Apresentação das Secretarias**, o conselheiro Luiz Calmon foi convidado para apresentar próximo item da pauta **a) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI** referente ao **I. Processo nº. 028.2199.2023.0002800-80: Pleito de 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2020**, celebrado entre a SECTI e a OS Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA para a gestão do Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do **Parque Tecnológico da Bahia**, informando que havia uma previsão de obras no 3º aditivo, que já foi aprovado pelo conselho, e considerando o volume de recursos financeiros envolvidos e o porte da obra, a PGE opinou que a OS não deveria se envolver em obras de grande vulto, mas em face da dificuldade da SUPAT em disponibilizar o equipamento em condições ótimas e viáveis de operacionalização, optou-se que a OS viabilizasse uma parte da obra e a outra parte pela SUPAT, o que não ocorreu até o momento. Por conta disso, Juliana informou que a SECTI propõe a realização desse novo aditivo, visando a realização dessa obra não realizada e que foi excluída do 3º termo aditivo. Ademais, informou que a Secretaria Executiva, considerando o histórico de celebração do 3º aditivo, solicitou à SUPAT que se manifestasse sobre o assunto e após, encaminhasse o processo à PGE, motivo este que não será deliberada resolução na presente reunião. Dando continuidade, foi dada a palavra ao Conselheiro da Secult para apresentar o próximo item **b) Secretaria da Cultura - SECULT: I. Processo nº. 022.2255.2023.0009424-56: Pleito de nova seleção pública ordinária** para escolha de organização social qualificada na área da cultura, para a gestão dos serviços de produção e divulgação da música de concerto no âmbito da **Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA** e **II. Processo nº. 022.2255.2023.0006223-89: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 67/2023** que aprovou os termos da minuta do **Contrato de Gestão Emergencial**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Cultura - SECULT e a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB com a Associação Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA, organização social qualificada na área da cultura, para a gestão dos serviços de produção e divulgação da música de concerto no âmbito da **Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA**, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo de seleção pública ordinária, o que ocorrer primeiro. Thiago informou que tendo em vista que o edital anterior foi fracassado, conforme amplamente divulgado pela mídia, o novo edital está sendo elaborado com melhorias incorporadas, inclusive com a realização de consulta pública e da incorporação das provisões de verbas rescisórias. Nesse sentido, informou que foi celebrado contrato emergencial até a finalização do processo de seleção pública ordinária. Juliana ressaltou a importância da realização da consulta pública por parte da SECULT, uma vez que possibilita ouvir melhor os parceiros e irá agregar ao instrumento que irá formalizar a parceria. Thiago acrescentou que a SECULT recebeu um número bastante expressivo de 91 propostas decorrentes da consulta pública. A seguir, Ivone Miranda passou a palavra ao conselheiro Guy Padilha para apresentar a pauta da **d) Secretaria da Saúde - SESAB**, que informou que os 4 processos da SESAB se referem as seleções públicas ordinárias para contratos de 5 anos, que encontram-se em andamento, tais como **I. Processo nº. 019.2459.2022.0003566-64: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 70/2023** que aprovou os termos da minuta do **Contrato de Gestão**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses). Guy informou que o edital de seleção já encontra-se publicado, com sessão de seleção ordinária agendada para o dia 23/01/2024. **II. Processo nº. 019.2459.2021.0120534-23: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 71/2023** que aprovou os termos da minuta do **Contrato de Gestão**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães**, situado no município de Porto Seguro/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses). Guy informou que o edital de seleção já encontra-se publicado, com com sessão de seleção ordinária agendada para

o dia 18/12/2024. III. Processo nº. 019.5179.2023.0100669-88: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 72/2023** que aprovou os termos da minuta do **Contrato de Gestão**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Vicentina Goulart**, situado no município de Jacobina/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses). Guy informou que o edital de seleção já encontra-se publicado, com sessão de seleção ordinária agendada para o dia 09/01/2024 e IV. Processo nº. 019.2459.2022.0003538-19: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 78/2023** que aprovou os termos da minuta do **Contrato de Gestão**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cabula**, situada no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Guy informou que está aguardando agendamento da sessão de seleção ordinária e o que o processo encontra-se na comissão de seleção, já com todos os ritos internos cumpridos. Guy acrescentou que o Estado da Bahia tem 4 UPA geridas pelo modelo de OS, com destaque para a UPA do Cabula e UPA de Feira de Santana, pois ambas possuem o nível III, mais complexo para unidades de pronto atendimento, e atuam como porta de acesso aos Hospitais Roberto Santos e Clériston Andrade, que são 2 unidades da rede própria de grande referência em termos de complexidade. A seguir, é dada a palavra a Conselheira Albene para apresentar o próximo item da pauta da **c) Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE**. Albene parabenizou a apresentação da SESAB, e fez um registro que está fazendo um estudo sobre os indicadores na área da saúde, em que percebeu na prática que havia queixa recorrente do atendimento prestado pela Organização Social IBDAH, por parte da sociedade. Guy informou que a SESAB possui implantado o sistema de ouvidoria previsto no Contrato de Gestão, uma vez que é o o melhor controle social, que relatará quanto a qualidade ou não do serviço prestado. Informou ainda que esses registros chegam na SESAB para serem tratados, após, as entidades são notificadas e existe um retorno quanto as reclamações da sociedade, se colocando à disposição. A seguir, Albene agradeceu a CMPG/SAEB mais um ano de parceria e quanto o pronto atendimento na análise dos pleito de termos aditivos, a saber: I. Processo nº. 021.2131.2023.0004056-20: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 68/2023** que aprovou os termos da minuta do **3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2021**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte da Diamantina**, visando prorrogar o período de vigência, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, além de alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais; II. Processo nº. 021.2131.2023.0004368-51: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 69/2023** que aprovou os termos da minuta do **4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2021**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social **Associação Beneficente Josué de Castro**, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediados nos **Centros Públicos de Economia Solidária, implantados nos Territórios Extremo Sul e Costa do Descobrimento**, visando prorrogar o período de vigência, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, além de alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais; III. Processo nº. 021.2131.2023.0004023-61: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 73/2023** que aprovou os termos da minuta do **2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2019**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte de Itapicurú e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina**, visando a transferência de recurso financeiro para a aquisição de equipamentos e

mobiliário; **IV. Processo nº. 021.2131.2023.0004996-91:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 74/2023** que aprovou os termos da minuta do **2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Filhos do Mundo - FEME, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador, nos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos; CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros e demais ajustes; **V. Processo nº. 021.2131.2023.0004369-32:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 75/2023** que aprovou os termos da minuta do **3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 03/2019**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Comunidade de Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes; **VI. Processo nº. 021.2131.2023.0004009-11:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 76/2023** que aprovou os termos da minuta do **2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 008/2019**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação das Entidades de apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas – Rede Pintadas, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia de Jacuípe e Serrolândia**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para acréscimo de meta relativa à Feira de Economia Solidária; **VII. Processo nº. 021.2131.2023.0004683-89:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 79/2023** que aprovou os termos da minuta do **2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 013/2019**, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Salvador, nos municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidária e demais ajustes. Após, todos os Conselheiros aprovaram a **Resolução nº. 90/2023** que convalida as **Resoluções Ad.Referendum nºs. 67 a 79/2023**. Juliana agradeceu os esclarecimentos e apresentou o ultimo item de pauta referente a **9. Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, apresentando todos os relatórios recebidos no período em que tiveram o desempenho acima de 90%. A Presidente do CONGEOS Tatiane César, agradeceu a todos os presentes, abriu para considerações finais dos demais Conselheiros e perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais quanto à assinatura das Resoluções tratadas na reunião e pediu à Carla Lerner para orientar os novos Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil de como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. O presidente encerra a reunião e agradece à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

LUIZ CARLOS MARCIEL CALMON DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente SECTI

THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente SECULT

GABRIELE BATISTA VIEIRA

Conselheira Suplente SJDH

CAROLINA BARRETO BRAGA

Conselheira Titular Sociedade Civil

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Calmon Almeida, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/04/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Vieira, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 04/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Barreto Braga, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085826343** e o código CRC **E23B804D**.